# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

**Ano VI - Nº 917 - 02 de agosto de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br**

**Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014**


## *Contabilidade*

**DECRETO Nº 237/2019**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2.018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro no orçamento do Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

| **Lei/Ato nº 86 - Decreto nº 237/2019 de 01/08/2019** | | | **Escopo** | **Nº** | **Ano** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Autorização:** | 81 | Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 2975 | 2018 |
| **Crédito adicional** | | | **Recurso do crédito adicional** | **Previsto** | **Realizado** |
| Suplementar | | | Anulação de Dotações | 400.000,00 | 400.000,00 |

| **Despesa** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ | Anulação | | 400.000,00 |
| 01.001 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ | Abertura | | |
| 09.272.0021.2132 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IBIPREV | | | |
| 3.1.90.03.00.00 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | | | |
| 30 40 | Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 01 | IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ | Acréscimo | | 400.000,00 |
| 01.001 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ | Abertura | | |
| 09.272.0021.2132 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IBIPREV | | | |
| 3.3.90.98.00.00 | COMPENSAÇÕES AO RGPS | | | |
| 70 40 | Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ao primeiro dia do mês de agosto de 2.019.

ROSANA APª BORGES DA SILVA
Presidente

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 238 DE 02 DE AGOSTO DE 2019**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2018 .

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.584.100,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, e cem reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

| **Lei/Ato nº 2390 - Decreto nº 238/2019 de 02/08/2019** | | | **Escopo** | **Nº** | **Ano** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Autorização:** | 2237 | Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 2975 | 2018 |
| **Crédito adicional** | | **Recurso do crédito adicional** | | **Previsto** | **Realizado** |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | | 217.700,00 | 217.700,00 |
| Suplementar | | Excesso de Arrecadação | | 147.500,00 | 0,00 |
| Suplementar | | Excesso de Arrecadação | | 0,00 | 147.500,00 |
| Suplementar | | Superávit Financeiro | | 0,00 | 1.218.900,00 |
| Suplementar | | Superávit Financeiro | | 1.218.900,00 | 0,00 |





**Despesa**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | Acréscimo | 109.000,00 |
| | 5.002 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | Abertura | |
| 04.122.0005.2020 | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1020 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | | Suplementar **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | Anulação | 133.600,00 |
| | 8.001 | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | Abertura | |
| 15.122.0008.2050 | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2670 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | | Suplementar **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | Acréscimo | 133.600,00 |
| | 8.002 | DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | Abertura | |
| 15.452.0008.2060 | | ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2830 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | | Suplementar **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | Acréscimo | 1.000.000,00 |
| | 8.004 | DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | Abertura | |
| 15.451.0008.2066 | | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3015 | 507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | | |
| **Crédito adicional:** | | Suplementar **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| | 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Acréscimo | 218.900,00 |
| | 9.001 | FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL | Abertura | |
| 08.122.0009.1067 | | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC ASSISTENCIA SOCIAL | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 7175 | 816 | FEAS VEÍCULO ADAPTADO FMAS | | |
| **Crédito adicional:** | | Suplementar **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| | 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER | Acréscimo | 43.000,00 |
| | 12.002 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | Abertura | |
| 27.812.0012.2114 | | DIREÇÃO ESPORTIVA | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 6225 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | | Suplementar **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| | 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER | Anulação | 43.000,00 |
| | 12.002 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | Abertura | |
| 27.812.0012.2114 | | DIREÇÃO ESPORTIVA | | |
| 3.3.90.40.00.00 | | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | | |
| 6230 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | | Suplementar **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| | 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA | Anulação | 20.000,00 |
| | 14.001 | DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO | Abertura | |
| 11.122.0014.2117 | | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO | | |

*ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF*

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 6385 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações |
| | 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA | Anulação | 4.900,00 |
| | 14.001 | DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO | Abertura | |
| 11.122.0014.2117 | | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO | | |
| 3.3.90.34.00.00 | | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE | | |
| 6400 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações |
| | 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA | Anulação | 5.400,00 |
| | 14.001 | DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO | Abertura | |
| | 11.122.0014.2117 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO | | |
| | 3.3.90.35.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | |
| 6405 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações |
| | 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA | Anulação | 1.900,00 |
| | 14.001 | DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO | Abertura | |
| | 11.122.0014.2117 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO | | |
| | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 6410 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações |
| | 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA | Acréscimo | 41.100,00 |
| | 14.001 | DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO | Abertura | |
| | 11.122.0014.2117 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO | | |
| | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 6415 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações |
| | 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA | Anulação | 7.000,00 |
| | 14.001 | DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO | Abertura | |
| | 11.333.0014.2121 | PROGRAMA DE APOIO A ECONOMIA SOLIDARIA | | |
| | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 6470 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações |
| | 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA | Anulação | 1.900,00 |
| | 14.001 | DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO | Abertura | |
| | 11.333.0014.2129 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TECNOLÓGICO DO | | |
| | 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 6500 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações |
| | 16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS | Acréscimo | 18.500,00 |
| | 16.001 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS | Abertura | |
| | 04.128.0016.2124 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SÁUDE OCUPACIONAL - DGSO | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 6660 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS | Acréscimo | 20.000,00 |
| | 16.001 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS | Abertura | |
| | 04.128.0016.2126 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 6770 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |

**Crédito adicional:** Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

# *Controladoria*

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – CISMEPAR**

**DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Assunto: Instauração de Tomada de Contas Especial em cumprimento aos Acórdãos nº 325/19 do TCEPR.
Processo: 304575/18
Entidade: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR
CNPJ: 00.445.188/0001-81
Interessados: Prefeitura do Município de Ibiporã e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR

**DO OBJETO**
Instauração do processo de tomada de contas especial para apuração de eventual dano ao erário decorrente da ausência de apresentação de documentos da prestação de contas anual de 2017 do referido consórcio.

**DOS DOCUMENTOS**
Para elaboração do presente relatório foram utilizados os seguintes documentos:
- Processo: 304575/18;
- Portaria n° 444 de 14 de junho de 2019 do município de Ibiporã;
- Ofício 011/2019 da CGM do município de Ibiporã;
- Ofício 001/2019 da CGM do CISMEPAR;

**DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO**
Considerando, a instrução do primeiro exame n° 1.036/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao processo n° 30451/18 da prestação de contas anual de 2017 do Consórcio Intermunicipal Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, onde aponta na página 188, uma diferença entre os valores repassados pelo município de Ibiporã junto a consórcio no valor de R$ 467.203,48 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos de três reais e quarenta e oito centavos).
Considerando, o 1° contraditório do CISMEPAR referente a instrução do primeiro exame n° 1.036/2018 ao processo n° 30451/18 na página 226, destacou, que a diferença do Município de Ibiporã refere-se ao valor de R$ 137.079,26 (cento e trinta e sente mil e setenta nove reais e vinte seis centavos) devido a cessão de médico e no valor de R$ 2.000.081,00 (dois milhões e oitenta e um reais) repasse de médicos para atendimento do UPA 24 horas.
Considerando, a instrução n° 4347/2018-CGM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o contraditório elaborado pelo CISMEPAR ao processo n° 30451/18 da prestação de contas anual de 2017, que conclui que houve diferenças dos valores repassados dos municípios consorciados com os valores registrados no consórcio, sendo que na página 274 do processo, o Município de Ibiporã diverge em R$ 467.203,48 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos de três reais e quarenta e oito centavos).
Considerando o Parecer 818/2018 do Ministério Público do Estado do Paraná do processo 304575/18 (página 279), que na qual foi favorável diante a manifestação conclusiva da instrução n° 4347/2018 da CGM do TCE/PR.
Considerando o acordão 325/19 – Segundo Câmara (página 354 a 362 do processo 304575/18) que discorda da instrução n° 4347/18 que a diferença foi regularizada e determina aos controladores internos dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, faça a abertura de tomada de contas especiais, nos termos do art. 234 do Regimento Interno do TCE/PR, destinadas a apurar as responsabilidades sobre eventuais danos ao erário decorrentes da diferença detectada ao município de Ibiporã no valor de R$ 467.203,48 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos e três reais e quarenta e oito centavos).
A Controladoria do Município de Ibiporã, após a devida ciência e conforme a Portaria 444/2019 de 14 de junho de 2019, abre a Tomada de Contas Especial diante da prestação de contas anual de 2017 do CISMEPAR, para apurar se ocorreu dano ao erário para o município consorciado.
Para a elaboração da presente Tomada de Contas esta Controladoria solicitou esclarecimentos, através do ofício n° 11 em 17 de junho de 2019 para o CISMEPAR, sobre o valor apurado no diário de arrecadação do Município de Ibiporã na prestação de contas anual de 2017, bem como, a dedução no contrato de rateio e as despesas da contratação dos serviços médicos para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Em atendimento ao solicitado, o consórcio emitiu o ofício n° 01 em 19 de junho de 2019, com seguintes esclarecimentos:
- O CISMEPAR explicou que o valor de R$ 4.471.664,09 (quatro milhões, quatrocentos de setenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) apresentado no processo n° 304575/18 na página 224, está inconsistente, e, deve desconsiderar um montante de R$ 2.000.081,00 (dois milhões, oitenta e um reais) que refere às transferências do contrato UPA Ibiporã, devido a um erro apresentado na planilha da Contabilidade do consórcio enviado no contraditório junto a TCE-PR.
- Da diferença de R$ 467.203,48 (quatrocentos sessenta sete mil duzentos e três reais e quarenta e oito centavos) detectada na base de dados do Diário de Arrecadação do CISMEPAR que foi enviado via SIM-AM, explica que ocorreram situações que prejudicaram os lançamentos de receita cujo o código de contribuinte não foi operacionalmente informado, contudo, gerou receitas não identificadas e o sistema contábil automaticamente inseriu o CNPJ do CISMEPAR. Diante disso, foi apurado e corrigido conforme planilha SIMAM.DIARIO_ARREC e pode ser visualizado nos links constantes nas tabelas abaixo:

| **Links Úteis** | |
|---|---|
| Portal de Transparência CISMEPAR | http://200.155.57.137:8090/portaltransparencia/ |
| Diário Oficial | https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#cismepar |
| Site CISMEPAR | http://www.cismepar.org.br/ |
| Balanço Orçamentário 2017 – L 4.320/64 | https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#visualizador;p=47805;src=s |
| Contratos: Rateio; CEO; Exames | http://www.cismepar.org.br/pagina/91_CONTRATOS-2017.html |
| Contratos: Plantões | http://www.cismepar.org.br/pagina/94_CONTRATOS---UPA.html |
| Contratos: Contratualização Londrina (CISMEPAR/Plantões ;CAPS; HZN e HZS) | http://www.cismepar.org.br/pagina/104_Contratualizacao.html |

| MUNICIPIO | ARRECADACAO | ESTORNO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| ALVORADA DO SUL | R$ 163.844,83 | | R$ 163.844,83 |
| ASSAI | R$ 299.958,31 | | R$ 299.958,31 |
| BELA VISTA DO PARAISO | R$ 141.530,24 | | R$ 141.530,24 |
| CAFEARA | R$ 83.395,59 | | R$ 83.395,59 |
| CAMBE | R$ 1.098.260,99 | R$ 196.737,54 | R$ 901.523,45 |
| CENTENARIO DO SUL | R$ 147.040,34 | | R$ 147.040,34 |
| FLORESTOPOLIS | R$ 179.055,30 | | R$ 179.055,30 |
| GUARACI | R$ 62.596,64 | R$ 274,12 | R$ 62.322,52 |
| **IBIPORA** | **R$ 2.483.128,58** | **R$ 11.545,49** | **R$ 2.471.583,09** |
| JAGUAPITA | R$ 149.947,47 | | R$ 149.947,47 |
| JATAIZINHO | R$ 224.244,30 | | R$ 224.244,30 |
| LONDRINA | R$ 28.395.777,55 | R$ 71.373,66 | R$ 28.324.403,89 |
| LUPIONOPOLIS | R$ 93.528,60 | | R$ 93.528,60 |
| MIRASELVA | R$ 65.190,59 | R$ 95,09 | R$ 65.095,50 |
| PITANGUEIRAS | R$ 65.989,18 | | R$ 65.989,18 |
| PORECATU | R$ 149.389,97 | | R$ 149.389,97 |
| PRADO FERREIRA | R$ 157.332,93 | | R$ 157.332,93 |
| PRIMEIRO DE MAIO | R$ 189.320,44 | | R$ 189.320,44 |
| ROLANDIA | R$ 523.709,91 | | R$ 523.709,91 |
| SERTANOPOLIS | R$ 291.751,01 | | R$ 291.751,01 |
| TAMARANA | R$ 114.586,90 | | R$ 114.586,90 |
| **Total Geral** | **R$ 35.079.579,67** | **R$ 280.025,90** | **R$ 34.799.553,77** |

➢ O município de Ibiporã deve considerar o valor real apresentado no diário de arrecadação do CISMEPAR de R$ 2.471.583,09 (dois milhões, quatrocentos setenta um mil, quinhentos oitenta e três reais e nove centavos) e, explica que a diferença de R$ 137.079,26 (cento e trinta e sete mil e setenta nove reais e vinte seis centavos) comparado com o valor de R$ 2.334.503,83 (dois milhões, trezentos trinta quatro mil, quinhentos três reais e oitenta três centavos) efetivamente pago pelo município, foi referente a 12 (doze) empenhos para o município de Ibiporã e 12 (doze) receita que somam a mesma quantia (Relatório da Receita Orçamentária e Empenhos Emitidos em anexo), o que demonstra todos os valores referentes a cessão de médico tanto na receita quanto na despesa. E assim, justifica o fato do valor arrecadado pelo consórcio ser maior que o efetivamente pago pelo município foi da cessão do médico que na qual foi registrado pelo consórcio no regime de caixa, sendo o valor exato dos descontos do médico cedido para o consórcio.

**DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do cenário exposto, a CGM reuniu-se algumas vezes com a equipe do CISMEPAR a fim de elucidar determinadas situações e também juntar a documentação necessária para o desenvolvimento e conclusão deste processo de tomada de contas especial.

Posto isto, cabe ressaltar que a entidade esclareceu e fez as devidas correções das diferenças apuradas pela análise do Tribunal de Contas, a respeito da prestação de contas anual de 2017 conforme ofício n° 01 da CGM do CISMEPAR em resposta do ofício n° 11 da CGM do município de Ibiporã em anexo (página 08), com vistas à comprovação da aplicação dos recursos repassados ao consórcio.

E, assim, o consórcio justificou que o valor recebido pelo município de Ibiporã foi de R$ 2.334.503,83 (dois milhões, trezentos trinta quatro mil, quinhentos três reais e oitenta três centavos), registrado em seu regime de caixa e os R$ 137.079,26 (cento e trinta e sente mil e setenta nove reais e vinte seis centavos) da diferença apresentada, foi compensado o médico cedido pelo município de Ibiporã no contrato de rateio.

**DO POSICIONAMENTO DA CONTROLADORIA**

Dadas as circunstâncias, esta CGM, em análise aos documentos apresentados pelo consórcio, não encontrou evidências que configurassem dano ao erário do município de Ibiporã. Contudo, a CGM recomenda que o consórcio tome as medidas necessárias para melhorar a segurança em seus processos, em especial no que diz respeito à gestão financeira, contábil e patrimonial.

Desta feita, considera-se encerrada a referida tomada de contas especial.

É o relatório.

Ibiporã, 08 de julho de 2019.

**ALEX SANDRO ALVES**
Controlador Membro
Portaria nº 255/2017

**RAFAT ISSA**
Controlador Geral do Município
Portaria nº 355/2018

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**
Prefeito Municipal

## *Gestão de Pessoas*

DECRETO Nº. 236, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31ºda Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a senhora LIDIA MILANIA MAGALHÃES LOUREURO, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 005/2016, e Edital de Convocação nº. 044, de 09 de julho de 2019.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 567, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 8511/2019 – 23/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ, matrícula 2577, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, 08 (oito) dias de Licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido em 25 de julho de 2019.

Art. 2º Fica o servidor acima citado, a retornar às atividades laborais, a partir de 02 de agosto de 2019, por motivo do término da Licença por falecimento de pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município





## *Licitações*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo Nº 071/2019 - **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 – PMI**, referente à **contratação de empresa para confecção e manutenção de carimbos**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **CARIMBOS EXPRESSO LTDA**, vencedora dos itens 01 e 02 do lote 01; item 01 do lote 02; itens 01 e 02 do lote 03; item 01 do lote 04; itens 01 e 02 do lote 05; itens 01 e 02 do lote 06; item 01 do lote 07; itens 01 e 02 do lote 08; item 01 do lote 09; itens 01 e 02 do lote 10; item 01 do lote 11; itens 01 e 02 do lote 12; item 01 do lote 13; itens 01 e 02 do lote 14; itens 01 e 02 do lote 15; item 01 do lote 16; itens 01 e 02 do lote 17; itens 01 e 02 do lote 18; item 01 do lote 19; item 01 do lote 20 e item 01 do lote 21, no valor total de R$ 36.087,50.

Ibiporã, 01 de agosto de 2019.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**
Prefeito Municipal.

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
**(CNPJ 76.244.961/0001-03)**

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramadora: Mariana Mazzi Maldi

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
**www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais**

*ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF*